



RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS - 02/2020

FMA-0039-AAMBII-CMP-2020-001-TdR – REV A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, APOIO À GESTÃO, APOIO LOGÍSTICO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE USO PÚBLICO A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA INSTITUÍDAS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOB A GESTÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA



1. Quais as UC necessitam do previsto no 10.19 - Fornecer internet para as unidades que não dispõe, através de modem móvel, viabilizando condições para o preenchimento do relatório online pelos colaboradores?

Resposta: A contratação de empresa para prestação dos serviços requer atividades de gestão operacional, cabendo às proponentes prover o serviço de internet de acordo com a logística e estratégia de comunicação definidas para o bom desempenho das atividades em todas as UCs.

2. Qual o percentual determinado pelo IDG para a Apólice relativa ao Seguro de Riscos Trabalhistas que cobrirá possíveis Condenações Trabalhistas, mencionado no Item 10.27, do Anexo I, Termo de Qualificação Técnica?

Resposta: O percentual é no mínimo exigido é de 5% (cinco por cento) do valor firmado e a validade deverá se estender durante toda a vigência do contrato.

3. Sobre o CNAE - Ponto de esclarecimento 1: solicitamos esclarecimentos quanto ao atendimento ao exposto nos Itens 3.1 e 4.1, no que tange a necessidade de inclusão nos ramos de atividades cadastrados no CNPJ com CNAE, que atenda ao objeto que o IDG pretende contratar.

Resposta: Ratificamos que “Os interessados em participar deste certame deverão encaminhar o comprovante de situação cadastral de pessoa jurídica (CNPJ) e confirmar o interesse de participação até o dia 9 de junho de 2020 através do e-mail ricardo.costa@idg.com.br. Após o recebimento do e-mail das empresas, o IDG realizará uma pré-análise do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da empresa, e será enviado um link específico para que a empresa insira a proposta impreterivelmente até o **dia 16 de junho de 2020 às**



18h00min. Caso a análise do CNAE encaminhado juntamente com a proposta técnica e proposta de preço se confirme como não enquadrado ao processo de seleção, o fornecedor será desabilitado.”

4. Solicitamos maiores esclarecimentos sobre a apresentação da Disponibilidade Financeiras Líquida (DFL), exigida no item viii 5.3.2, do TERMO DE REFERÊNCIA FMA-0039-AAMBII-CMP-2020-TdR-A.

Resposta: A apresentação do DFL faz-se necessário para segurança financeira do projeto e da Contratante.

COMISSÃO DE COMPRAS

www.idg.org.br